



12938795



08020.002965/2019-29

Boletim de Serviço em
23/10/2020
D.O.U. de 23/10/2020, seção 2,
página 30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DO MINISTRO Nº 585/2020

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da CRFB, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, nos §§ 1º e 5º do art. 35 do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, no § 4º do art. 39 do Anexo da Portaria MJSP nº 40, de 29 de janeiro de 2020, e o que consta nos Processos Administrativos nº 08020.002965/2019-29 e nº 08020.006761/2019-67, em especial o Parecer nº 00581/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes representantes no Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CNSP:

I - dos Agentes Penitenciários indicados pelo Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ:

- a) titular: Leandro Antônio Soares Lima; e
- b) suplente: Ângelo Larger Carneiro;

II - da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil - ADEPOL do BRASIL:

- a) titular: Marcelo Vargas Lopes; e
- b) suplente: Rodolfo Queiroz Laterza;

III - da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME:

a) titular: Marlon Jorge Teza; e

b) suplente: Abelardo Camilo Bridi;

IV - do Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa:

a) titular: Vinícius Mendes Lima; e

b) suplente: Orlando Cesar Vieira Lima; e

V - do Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - Educafro:

a) titular: Ewerton da Silva Carvalho; e

b) suplente: Jade Louise Rodrigues Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 22/10/2020, às 16:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12938795** e o código CRC **BE2D2B2A**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08020.002965/2019-29

SEI nº 12938795